



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDC
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 07/03/2008
Ⓢ
RUBRICA

LEI Nº 7.316

**Denomina logradouro público no
bairro Mata da Praia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua João de Souza Lima** o logradouro público com início na Rua Aprígio Vieira Gomes (ponto de coordenadas UTM E= 365.077,63 e N= 7.757.262,08) e término na Praça Jacob Suaíd (ponto de coordenadas UTM E= 365.139,40 e N= 7.757.316,19), no bairro Mata da Praia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1006673/08
/stn